



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

**EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO PROEN Nº 10/2022 - SELEÇÃO INTERNA DE LICENCIANDOS PARA O  
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA**

A **Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (PROEN)** torna público o presente edital de fluxo contínuo com as normas referentes ao processo seletivo de Licenciandos para o Programa de Residência Pedagógica/IFRJ nos *campi* Duque de Caxias, Nilópolis, Paracambi e Volta Redonda, nos termos do Edital CAPES Nº 24/2022.

**1. DAS NORMAS GERAIS**

1.1. O Programa de Residência Pedagógica é uma das ações que integram a Política Nacional de Formação de Professores e tem por objetivo induzir o aperfeiçoamento do estágio curricular supervisionado nos cursos de licenciatura, proporcionando aos licenciandos uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas.

1.2. A bolsa de Residente será instrumento de estímulo à formação dos estudantes de graduação das IPES, como é o caso do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ), durante a imersão do licenciando na escola pública de educação básica conveniada, denominada escola-campo, a partir da segunda metade de seu curso.

1.3. O processo seletivo de que trata o presente edital, refere-se à SELEÇÃO INTERNA DE BOLSISTAS e NÃO BOLSISTAS para cadastro reserva, destinado exclusivamente a estudantes regularmente matriculados nos cursos de Licenciaturas em Química (*campus* Duque de Caxias), Matemática, Química e Física (*campus* Nilópolis), Matemática (*campus* Paracambi), Matemática e Física (*campus* Volta Redonda).

1.4. Os estudantes selecionados como BOLSISTAS receberão uma bolsa mensal, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a partir da assinatura do Termo de Compromisso, com duração de até 18 (dezoito) meses, tempo previsto para a duração do programa.

1.5. O processo seletivo será coordenado por um Comitê de Avaliação constituído pelo Coordenador Institucional do Programa, pelos Docentes Orientadores do curso/*campus* e por um representante da Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

1.6. Os projetos institucionais de residência pedagógica têm vigência de 18 meses com carga horária total de 414 horas de atividades, organizadas em 3 módulos de seis meses com carga horária de 138 horas cada módulo.

1.6.1 Os módulos de 138 horas que compõem o projeto de residência pedagógica deverão contemplar as seguintes atividades:

a) 86 horas de preparação da equipe, estudo sobre os conteúdos da área e sobre metodologias de ensino, familiarização com a atividade docente por meio da ambientação na escola e da observação semiestruturada em sala de aula, elaboração de relatório do residente juntamente com o preceptor e o docente orientador, avaliação da experiência, entre outras atividades;

b) 12 horas de elaboração de planos de aula;

c) 40 horas de regência com acompanhamento do preceptor.

1.7. Serão admitidos pedidos de Impugnação do Edital, desde que devidamente fundamentados e interpostos até a data prevista no item 9, cronograma, pelo e-mail: [proenresponde@ifrj.edu.br](mailto:proenresponde@ifrj.edu.br) com o assunto da mensagem "IMPUGNAÇÃO EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO Nº 10/2022- PROEN".



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

**2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

2.1. São objetivos do Programa Residência Pedagógica:

I - Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica, conduzindo o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente;

II - Fomentar a discussão dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de licenciatura às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

III - Fortalecer e ampliar a relação entre as Instituições de Ensino Superior (IES) e as escolas públicas de educação básica para a formação inicial de professores da educação básica;

IV - Fortalecer o papel das redes de ensino na formação de futuros professores.

**3. DA CANDIDATURA**

3.1. Somente poderão candidatar-se estudantes que atendam aos seguintes critérios de elegibilidade:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado; ou, ainda, possuir visto permanente ou de estudante no país;
- b) estar regularmente matriculado no curso de licenciatura do campus de onde a vaga é originada;
- c) estar cursando, em 2022.2 a partir do 4º período do curso; ou
- d) ter cursado, com aprovação, 40% do total de créditos do curso até 2022.1 e estar cursando em 2022.2, no mínimo, 10% do total de créditos do curso;
- e) estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
- f) possuir disponibilidade para dedicar-se no mínimo 7 (sete) horas semanais às atividades do Programa de Residência Pedagógica, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas regulares (anexo III);
- g) não possuir vínculo empregatício e/ou realizar estágio remunerado no IFRJ e/ou na escola onde as atividades serão desenvolvidas;
- h) não possuir relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau com coordenadores;
- i) não estar em débito de qualquer natureza com a Capes;
- j) não acumular a bolsa com outra concedida por instituição pública, exceto bolsa ou auxílio de caráter assistencial a alunos comprovadamente carentes, tais como bolsa permanência, bolsa família, dentre outras.

**4. DA INSCRIÇÃO**

4.1. A inscrição deverá ser realizada pelo candidato, através do Formulário de Inscrição online disponível em <https://portal.ifri.edu.br/editais/programas-graduacao/residencia-pedagogica>, conforme cronograma (item 9).

4.2. No ato da inscrição o candidato deverá anexar os seguintes documentos:

- a) Carta de intenção declarando disponibilidade para dedicar às atividades previstas no Edital e justificando o interesse em participar do Programa (anexo III);
- b) Histórico Escolar da Graduação comprovando os critérios de elegibilidade especificados no item
- c) Cópia do Histórico Escolar comprovando ter cursado com aprovação o Ensino Médio (integral ou parcialmente) em escola pública (se for o caso, conforme pontuação descrita no item 5.3);
- d) Cópia do CPF.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

e) Cópia do Currículo devidamente preenchido na Plataforma CAPES de Educação Básica, disponível no link <http://eb.capes.gov.br>.

f) Comprovante de conta corrente ativa em qualquer banco que conste o número do banco, agência e conta corrente. A conta deve ter obrigatoriamente as seguintes características: estar ativa (sempre verificar junto ao banco); ter como titular o beneficiário da bolsa; não ser conta-salário; não ser "conta fácil", de operação 023 da Caixa Econômica; não ser poupança. (Os candidatos que não possuem conta corrente poderão apresentar o comprovante posteriormente caso sejam aprovados)

g) Formulário de disponibilidade (Anexo II)

4.3. A falta de um dos documentos solicitados implicará na eliminação do candidato.

## 5. DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E VAGAS

5.1. Todas as etapas e prazos deste processo seletivo estão descritos no item 9 do presente edital e estarão disponíveis no site do IFRJ [portal.ifrj.edu.br](http://portal.ifrj.edu.br) (<https://portal.ifrj.edu.br/editais/programas-graduacao/residencia-pedagogica>).

5.1.1. O IFRJ reserva-se ao direito de prorrogar prazos e alterar datas, conforme se faça necessário, através da publicação de comunicado específico oficial

5.2. O processo seletivo será realizado em etapa única de análise documental.

5.3. Serão atribuídas as seguintes pontuações, conforme quadro abaixo:

Descrição	Pontuação
1. Créditos Cursados	= 140 - (créditos cursados com aprovação até 2022.1) % * 100
2. Disciplinas Pedagógicas cursadas com aprovação	05 (cinco) pontos por disciplina
3. Ter cursado o Ensino Médio em escola pública	05 (cinco) pontos por ano cursado e aprovado
4. Carta de Intenção	10 (dez) pontos

5.4 Em caso de empate na nota final no processo de seleção, terá preferência o candidato que obtiver maior pontuação nos itens acima, seguindo a ordem de 1 a 4.

5.5 As vagas serão preenchidas por ordem de classificação, de acordo com a nota final, conforme demanda de cada Núcleo Docente.

5.6 A substituição de bolsistas na modalidade de residente somente poderá ser realizada no início de cada módulo do projeto.

5.7 Os residentes que concluírem o curso de licenciatura, trancarem matrícula ou se desligarem do curso por qualquer motivo durante a execução do projeto terão a bolsa cancelada, mesmo que tenham concluído a carga horária da residência pedagógica.

5.8 A distribuição das vagas seguirá o disposto no Anexo IV deste edital.

## 6 DO RESULTADO PRELIMINAR E RECURSOS

6.1 O resultado preliminar será divulgado por meio do Portal IFRJ (<https://portal.ifrj.edu.br/editais/programas-graduacao/residencia-pedagogica>), conforme data prevista no cronograma (item 9);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

6.2 A interposição de recursos deverá ser efetuada na data prevista no cronograma (item 9), através do preenchimento do formulário de recurso (Anexo I) e envio para o e-mail [residencia@ifrj.edu.br](mailto:residencia@ifrj.edu.br).

## 7 DO RESULTADO FINAL E DA CONVOCAÇÃO

7.1 O resultado final será divulgado por meio do Portal IFRJ (<https://portal.ifrj.edu.br/editais/programas-graduacao/residencia-pedagogica>), conforme data prevista no cronograma (item 9);

7.2 Os candidatos selecionados deverão aguardar a convocação, que será feita por e-mail, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, conforme a necessidade do projeto. Ao ser convocado, o candidato deverá enviar a documentação exigida para efetuar cadastramento e preencher, assinar e entregar ao Docente Orientador (via e-mail) o Termo de Compromisso.

## 8 DOS COMPROMISSOS DO RESIDENTE

8.1 Com base no disposto no Edital CAPES N° 24/2022 e nas normas estabelecidas pelo IFRJ para o programa, os Residentes devem se comprometer a:

- a) elaborar seu plano de atividades em conjunto com docente orientador e o preceptor;
- b) desenvolver as ações do plano de atividades com assiduidade e de forma acadêmica, profissional e ética;
- c) elaborar e entregar os relatórios previstos no prazo estabelecido no plano de atividade;
- d) participar das atividades de acompanhamento e avaliação do programa definidas pela Capes ou pelo IFRJ;
- e) manter atualizado o currículo na Plataforma CAPES da Educação Básica (<https://eb.capes.gov.br>);
- f) tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- g) atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
- h) assinar termo de Compromisso do programa;
- i) comunicar qualquer irregularidade no andamento da residência ao seu docente orientador ou a coordenação institucional do Projeto;
- j) restituir à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- k) assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- l) reportar-se ao seu coordenador de área para elaborar artigo científico ou outro tipo de publicação envolvendo direta ou indiretamente o trabalho e suas experiências no âmbito do Programa de Residência Pedagógica;
- m) fazer referência, obrigatoriamente, nas publicações e trabalhos apresentados, à sua condição de Residente do Programa de Residência Pedagógica e ao fato de ter recebido apoio material ou financeiro da Capes (quando divulgado no exterior, Capes – Brasil);
- n) manter-se assíduo nas atividades do programa, sendo esse um dos critérios para sua manutenção como Residente.

8.2 É vedado ao Residente assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional;

8.3 Para manutenção do bolsista no programa, o mesmo deverá ser sistematicamente avaliado positivamente pelo Preceptor e Docente Orientador.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

8.4 A não conclusão do módulo pelo residente acarretará a obrigação de restituir os valores despendidos com a bolsa referente ao módulo não concluído, salvo se devidamente comprovados os seguintes motivos: desistência do curso de licenciatura, trancamento de matrícula, mudança de curso, motivo de saúde, aprovação em seleção de outro programa para receber bolsa de maior valor, vínculo empregatício e nomeação em concurso público.

## 9 DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Lançamento do Edital	29 de setembro de 2022
Período de Solicitação de Impugnação do Edital	30 de setembro de 2022
Inscrições	<b>De acordo com divulgação pelo Coordenador Institucional do programa em:</b> <a href="https://portal.ifri.edu.br/editais/programas-graduacao/residencia-pedagogica">https://portal.ifri.edu.br/editais/programas-graduacao/residencia-pedagogica</a>
Divulgação do resultado da análise documental	
Interposição de recurso	
Divulgação do resultado do recurso	
Publicação do resultado final	
Vigência do Edital	30 de abril de 2024


## 10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Este edital foi elaborado levando-se em consideração o Edital CAPES N° 24/2022.

10.2 O resultado final será homologado pela Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (PROEN).

10.3 Os casos omissos serão analisados pela PROEN, pelo Coordenador Institucional e Docentes Orientadores do Programa de Residência Pedagógica.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2022

Documento assinado digitalmente  
 CLENILSON DA SILVA SOUSA JUNIOR  
Data: 29/09/2022 17:16:43-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

**CLENILSON DA SILVA SOUSA JUNIOR**  
Pró-Reitor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

**ANEXO I**

**PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA**  
*Campus* \_\_\_\_\_

**FORMULÁRIO DE RECURSO - PROCESSO SELETIVO**

<b>DADOS DO CANDIDATO</b>
NOME COMPLETO
CURSO
<b>JUSTIFICATIVA</b>

Declaro estar ciente e de acordo com todas as normas referentes ao presente Processo Seletivo, previsto no Edital xxx/2022.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.  
(local) (dia) (mês)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

**ANEXO II**

**PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA**  
*Campus* \_\_\_\_\_

**FORMULÁRIO DE DISPONIBILIDADE - PROCESSO SELETIVO**

DADOS DO CANDIDATO	
NOME COMPLETO	
CURSO:	INSCRIÇÃO

	Quantidade por semana
Manhã	<input type="checkbox"/> 1 turno <input type="checkbox"/> 2 turnos <input type="checkbox"/> 3 turnos <input type="checkbox"/> 4 turnos <input type="checkbox"/> 5 turnos
Tarde	<input type="checkbox"/> 1 turno <input type="checkbox"/> 2 turnos <input type="checkbox"/> 3 turnos <input type="checkbox"/> 4 turnos <input type="checkbox"/> 5 turnos
Noite	<input type="checkbox"/> 1 turno <input type="checkbox"/> 2 turnos <input type="checkbox"/> 3 turnos <input type="checkbox"/> 4 turnos <input type="checkbox"/> 5 turnos

Local e Data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

### ANEXO III

#### PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

*Campus* \_\_\_\_\_

#### ORIENTAÇÕES PARA A CARTA DE INTENÇÃO

O(A) candidato(a) deve elaborar uma carta de intenção em, no máximo, duas páginas, texto com letra tamanho 12 e espaço 1,5 entre linhas. O documento deverá enfatizar os seguintes itens:

- I) Motivos que o(a) levam se candidatar ao Programa de Residência Pedagógica;
- II) Experiência acadêmica (estágio, monitoria, iniciação científica, etc.);
- III) Expectativas para com o Programa de Residência Pedagógica na sua futura prática docente.

#### Carta de Intenção

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, apresento a seguir minhas intenções em relação ao  
Programa de Residência Pedagógica.

Desejo ser residente: \_\_\_ bolsista      \_\_\_ voluntário

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

**ANEXO IV**

**DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS**

LICENCIATURA	CAMPUS	BOLSISTA	VOLUNTÁRIO
FÍSICA	NILÓPOLIS	10	02
FÍSICA	VOLTA REDONDA	05	01
MATEMÁTICA	NILÓPOLIS	15	03
MATEMÁTICA	PARACAMBI	15	03
MATEMÁTICA	VOLTA REDONDA	15	03
QUÍMICA	DUQUE DE CAXIAS	15	03
QUÍMICA	NILÓPOLIS	15	03
TOTAL	-----	90	18